

LEI Nº 969 / 83

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MURIAÉ A MANOEL THEODORO PEREIRA DE CARVALHO.

Art. 1º - Como homenagem póstuma, fica concedido a Manoel Theodoro Pereira de Carvalho, o Título de Cidadão Honorário de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de agosto de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal

Obs.: O Diploma foi entregue no dia 06/09/83